



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

PRAÇA EMERSON BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.655.436/0001-60 - CEP: 47.820-000 - SAO DESIDERIO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 59 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 012/24 7ºb DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 513.960,00 (Quinhentos e treze mil e novecentos e sessenta reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 012/24 7ºb de 29 de outubro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 513.960,00 (Quinhentos e treze mil e novecentos e sessenta reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0206002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo

513.960,00

Total por Ação: 513.960,00

Total por Unidade Orçamentária: 513.960,00

Total Suplementado: 513.960,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - SALARIO EDUCACAO	513.960,00
Total	513.960,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2025.

ÁVILA IZADORA QUEIROZ SANTOS
Secretária Adm. Planej. F. e Orçamento
Matrícula: 7235

JOAO ANTONIO RODRIGUES LINHARES
Prefeito Municipal
Matrícula: 7164